

Lote 13-A	Área	409,10m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Solingen.....		21,31m
Fundo dividindo com o lote 21.....		38,45m
Lado esquerdo dividindo com o lote 13.....		43,96m

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3137, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo n.º 1.845.157-3/2001, de interesse de CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 07, 08 e 09, da Quadra 48, situados à Rua 217, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir os lotes 07/08/09 e Área Pública Municipal (APM), com as seguintes características e confrontações:

Lote 07/08/09	Área	1.419,94m <sup>2</sup>
Frente para a Área Pública Municipal (APM).....		41,24m
Fundo dividindo com os lotes 13, 14 e 15.....		28,92m
Mais.....		12,97m
Lado direito dividindo com os lotes 10 e 11.....		26,89m
Lado esquerdo dividindo com o lote 06.....		40,16m
Área Pública Municipal (APM)	Área	123,72m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 217.....		41,24m
Fundo dividindo com o lote 07/08/09.....		41,24m
Lado direito dividindo com o lote 10.....		03,00m
Lado esquerdo dividindo o lote 06.....		03,00m

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3139, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo n.º 1.844.829-7/2001, de interesse de BARRAMAR'S GRÁFICA E EDITORA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 05 e 06, situados à Avenida C-231, Quadra 501, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/06	Área	987,06m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida C-231.....		28,00m
Fundo dividindo com os lotes 09 e 10.....		28,00m
Lado direito dividindo com o lote 07.....		35,25m
Lado esquerdo dividindo com o lote 04.....		35,25m

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo n.º 1.834.883-7/2001, de interesse de IZABEL CRISTINA FERRO TAQUARY,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 15 e 16, situados à Avenida T-3, Quadra 16, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o lote 15/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 15/16	Área	1.260,00m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida T-3.....		30,00m
Fundo dividindo com os lotes 05 e 06.....		30,00m
Lado direito dividindo com o lote 17.....		42,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 14.....		42,00m

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal